



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 032/2002

Autoriza a suplementação de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

Fernando José Pinto, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar em R\$65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 385- 33903600 - Divisão Gabinete -.....	R\$ 1.000,00
Ficha 75-31909100 - Divisão Pessoal	R\$10.000,00
Ficha 120-33903000 - Divisão de Obras.....	R\$ 1.000,00
Ficha 171-33903000 Divisão de Urbanismo.....	R\$ 1.000,00
Ficha 226-33903300 - F.M. Saúde.....	R\$ 200,00
Ficha 228 -33903600 - F.M.Saúde.....	R\$ 1.000,00
Ficha 235-33903000- F.M.Saúde.....	R\$ 2.000,00
Ficha 237-33903600- F.M.Saúde.....	R\$ 1.000,00
Ficha 239-44905200- F.M.Saúde.....	R\$ 6.000,00
Ficha 255-33904800- F.M.Social.....	R\$ 1.000,00
Ficha 265-31901300 - F.M. Social.....	R\$ 3.000,00
Ficha 284-31901300 - F. M. Social.....	R\$ 5.000,00
Ficha 323-33903000 - Divisão de Turismo.....	R\$ 300,00
Ficha 330-33903000 - Divisão de Educação e Cultura.....	R\$ 3.000,00
Ficha 344-31901100- FUNDEF.....	R\$15.000,00
Ficha 347-33903000- FUNDEF.....	R\$ 5.000,00
Ficha 348-31901300 - FUNDEF.....	R\$ 5.000,00
Ficha 351-31803400 -FUNDEF.....	R\$ 5.000,00
Total.....	R\$65.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

2

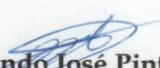
APROVADO

Art. 2.º - Como recurso disponível ao atendimento a despesa constante do artigo 1.º, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações do Orçamento vigente até o valor de R\$65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), além do percentual autorizado na Lei Municipal n.º 1525, de 19 de dezembro de 2001:

Ficha 273 - 33504300 - Subvenção Social Creche Babilônia.....	R\$ 2.500,00
Ficha 295 - 44905100 - Ampliação de Prédios Escolares.....	R\$ 7.700,00
Ficha 320 - 33504300- Subvenção Social - Unidos da Ponte.....	R\$ 1.000,00
Ficha 321 - 33504300 - Subvenção Social - Vila Nova Futebol.....	R\$ 1.000,00
Ficha 336 - 33901800 - Auxílio a Estudantes.....	R\$ 1.000,00
Ficha 343 - 33903900 - Serv.Terc.Pessoa Jurídica - Merenda Escolar.....	R\$ 2.800,00
Ficha 364 - 33903000 - Mat. Consumo - Nível Superior.....	R\$17.500,00
Ficha 389 - 33903600 - Ser.Terc. - Pessoa Física - Estradas.....	R\$ 2.100,00
Ficha 37 - 333041000 - Contribuição a EMATER.....	R\$ 2.500,00
Ficha 112 - 33903900 - Ser.Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000,00
Ficha 362 - 99999999- Reserva de Contingência.....	R\$ 4.000,00
Ficha 144 - 44905100 - Const. De Rede Saneamento.....	R\$ 6.000,00
Ficha 145 - 44905100 - Construção de Poço Artesiano.....	R\$ 900,00
Ficha 146 - 44905100 - Construção galeria água pluvial.....	R\$ 500,00
Ficha 151 - 44905100 - Restauração de Estradas.....	R\$6.000,00
Ficha 152 - Melhoramento Mata-burros.....	R\$6.000,00
Total.....	R\$ 65.500,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de setembro de 2002.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

ARAL/Ilv.